



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 22 de setembro de 2017, Nº 2811 | Caderno 4

SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 1.222/2017, de 22/09/2017	1

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 1.222/2017, de 22/09/2017

Dispõe sobre a ADITIVAÇÃO dos contratos de trabalho por tempo determinado, das vagas do Decreto nº 710/2017, de 23/03/2017, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 822/2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 822/2014 e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços públicos no Município, em respeito aos municípios bem assim, em observância dos princípios constitucionais a que se subordinam todas as esferas de governo e, em cumprimento às determinações legais pertinentes;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais e urgentes devem ser contínuos;

CONSIDERANDO que o atendimento de serviços essenciais, por vezes, implica na necessária contratação de pessoal em situações emergenciais e excepcionais, na forma como prevista na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, atualmente, não há quadro de reserva de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo para as vagas emergenciais existentes, o que pode prejudicar a continuidade de serviços essenciais à população; e,

CONSIDERANDO, por fim, que em parecer jurídico emitido pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Município, restou legalmente caracterizada a possibilidade de contratação de pessoal em necessidade temporária e urgente de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde, até a conclusão de processo seletivo, ADITIVAR os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público desta Municipalidade, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e do art. 201 e segs., da Lei Municipal 822/2014, pelo prazo improrrogável de até 180 (cento e oitenta) dias, referentes aos servidores selecionados para as vagas do Decreto nº 710/2017, de 23/03/2017.

Parágrafo único: O prazo da prorrogação é limitado a igual período do contrato inicial, nos termos do art. 202, da Lei nº 822/2014.

Art. 2º. Visando a abertura de Concurso Público ou Processo Seletivo para o regular preenchimento das vagas objeto do presente Decreto, foi criada uma Comissão Específica através do Decreto nº 1.000/2017, de 24/07/2017.

Art. 3º. As contratações objeto deste Decreto atendem às necessidades excepcionais desta municipalidade, com observância dos limites prudenciais estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios para comprometimento das despesas com pessoal.

Parágrafo único: A correspondente dotação orçamentária está autorizada em lei específica.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Setembro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal